



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.319 – 12/09/2019

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.39 ..... R\$ 965,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.365.9011.2.406.000.3.3.90.30 ..... R\$ 10.000,00  
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R\$ 6.000,00  
02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39 ..... R\$272.320,00  
02.06.12.365.9011.2.406.000.3.3.90.30 ..... R\$ 1.500,00  
Sub-total ..... R\$289.820,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 ..... R\$ 125,00  
02.07.08.306.9021.1.181.000.4.4.90.52 ..... R\$ 1.200,00  
Sub-total ..... R\$ 1.325,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.17.512.9019.2.333.000.3.3.90.30 ..... R\$ 5.000,00  
02.08.26.782.9019.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 2.430,00  
02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30 ..... R\$ 5.602,00  
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.30 ..... R\$ 20.500,00  
Sub-total ..... R\$ 33.532,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.39 .....	R\$ 21.000,00
02.09.10.303.9015.2.379.000.3.3.90.14.....	R\$ 880,00
Sub-total .....	R\$ 21.880,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.30 .....	R\$ 1.780,00
---	--------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 .....	R\$ 2.905,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 .....	R\$ 195,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.93 .....	R\$ 616,25
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 .....	R\$ 3.790,00
02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.32 .....	R\$ 7.080,00
02.15.20.606.9019.2.353.000.3.3.90.39 .....	R\$ 500,00
Sub-total .....	R\$ 15.086,25

**TOTAL: ..... R\$364.388,25**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9005.1.190.000.4.4.90.52 .....	R\$ 965,00
---	------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 .....	R\$272.320,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 .....	R\$ 16.000,00
02.06.12.361.9010.2.407.000.3.3.90.30 .....	R\$ 1.500,00
Sub-total .....	R\$289.820,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.36 .....	R\$	125,00
02.07.08.244.9021.2.395.000.3.3.90.32 .....	R\$	1.200,00
Sub-total .....	R\$	1.325,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.39 .....	R\$	10.000,00
02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.30 .....	R\$	3.032,00
02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.30 .....	R\$	20.500,00
Sub-total .....	R\$	33.532,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.359.000.3.3.90.30 .....	R\$	100,00
02.09.10.122.9015.2.359.000.3.3.90.39 .....	R\$	100,00
02.09.10.302.9015.2.365.000.3.3.90.39 .....	R\$	100,00
02.09.10.302.9015.2.366.000.3.3.90.39 .....	R\$	100,00
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.39 .....	R\$	21.000,00
02.09.10.302.9015.2.375.000.3.3.90.36 .....	R\$	480,00
Sub-total .....	R\$	21.880,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 .....	R\$	1.780,00
---	-----	----------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.14.421.9017.2.431.000.3.3.90.48 .....	R\$	3.716,25
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.30 .....	R\$	3.790,00
02.15.18.541.9017.2.349.000.3.3.90.30 .....	R\$	500,00
02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.39 .....	R\$	7.080,00
Sub-total .....	R\$	15.086,25

**TOTAL: ..... R\$364.388,25**



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de setembro de 2019.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.319 de 12/09/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de setembro de 2019.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**